**ANEXO II**

**ROTEIRO PARA FICHA DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**

**I - DADOS DA EMPRESA REPRESENTANTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS /PJ**

Nº Cadastro Digital para prestadores de serviços (pessoa jurídica):

Nº Cadastro Plataforma Lugares da Cultura (empresas sediadas em SJCampos):

CNPJ da Empresa que representa o Prestador de Serviços*:*

Endereço:

Email:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Telefones para Contato:  **II - DADOS DO ORIENTADOR DE OFICINA CULTURAL** *(quem realizará o projeto)*  Nome completo:  Nome artístico: *(Se houver)*  Nº Cadastro Plataforma Lugares da Cultura:  Endereço completo:  Contatos: *(Telefone, celular, e-mails etc)*  **I - OFICINA**  **ÁREA/ OFICINA:** *(Ex.: Artes Visuais/ Desenho ou Música/Teclado, Dança/ Ballet, etc)*  **NIVEL:** I – Iniciante / II – Intermediário / III – Avançado.  **FAIXA ETÁRIA:**  Infantil I (6 a 9 anos)  Infantil II (10 a 12 anos)  Juvenil (13 a 17 anos)  Adulto (+18 anos)  Intergeracional (+6 anos)  Intergeracional (+12 anos)  **III – PLANO DE TRABALHO:** *O proponente deverá apresentar um plano de trabalho para cada oficina proposta, de acordo com a área, estilo, faixa etária e nível proposto. (máximo de 1 página para cada oficina)*  *Não há limite para a quantidade de planos de trabalho a serem apresentadas e deverão estar adequados ao objeto da oficina.*   |  | | --- | | *Os Planos de trabalho deverão ser colocados todos no mesmo envelope, devidamente etiquetado, contendo todos os documentos solicitados.*  **COPIAS DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A FICHA DE INSCRIÇÃO E O PLANO DE TRABALHO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**  **(colocar copia de todos os documentos relacionados abaixo no envelope e identificar conforme edital)** | | ( ) Ficha de Inscrição preenchida e um plano de trabalho para cada oficina pretendida. **(Anexo II)**;   **Atenção:** A oficina de nível iniciante é um plano de trabalho diferente da intermediaria e avançado e as faixas etárias também ensejam planos diferentes.  ( ) RG e CPF do prestador de serviço;  ( ) Comprovação de vínculo entre a pessoa jurídica contratada e o prestador de serviço a ser credenciado **(copia de contrato ou registro de CTPS)**; | |
| **( ) Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto do credenciamento, ou seja, comprovação de prestação de serviços como orientador de oficina cultural, na área proposta, constando o nome do artista/ profissional e do período de realização da prestação de serviço, em **número mínimo de 01 (um)**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, identificando de forma clara o serviço prestado, conforme **modelo (Anexo IV).**   **Serão considerados os atestados com mais de 30 dias e poderão ser somados até 5 anos, ou seja, 0,5 (meio ponto) para cada 6 meses até completar 5,0 pontos. Se tiver mais de uma oficina em áreas diferentes, apresentar atestados para cada uma delas, pois interfere na pontuação.**  ( ) Copia do Diploma ou certificado de conclusão do último nível concluído.   Histórico escolar deverá ser apresentado se o diploma ou certificado for diretamente relacionado a área da oficina, mas não estiver expresso no nome do curso. - Ex. Diploma de Educação física, apresentar histórico se tiver carga horaria para dança.  ( ) Declaração de autodidata, na área artística e cultural, somente para proponentes que não possuem formação acadêmica, conforme **modelo (Anexo VI)**.  ( ) Copia de até 5 certificados ou declarações de Cursos Livres diretamente relacionado ao objeto da oficina.   Atenção: Se você propõe oficinas diferentes na mesma área ou não, a comprovação de cursos livres deve ser relacionado a cada uma delas. Ex. Jazz, ballet ou mosaico e cerâmica.  ( ) Portifolio para pontuação = copia de até 5 publicações em jornal, revistas ou periódico; programação cultural, cartaz ou folder, certificado de participação em eventos ou festivais, certificados de prêmio artístico. – Não aceitaremos fotos para pontuação, deve ter a publicação com foto e o nome do artista impresso no documento para identificação. |